



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº.887, DE 27 DE SETEMBRO DE 1988.

Autoriza a doação de material usa
do, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, ' Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, san
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Comunidade da Água Branca, deste Município, os materiais do antigo prédio Escolar - Escola Municipal' Santo Inácio de Loiola, situada às margens da Rodovia' GO 139, para ser utitlizado na construção de uma Cape-la de Nossa Senhora da Abadia.

Art. 2º - O material deverá ser entregue a uma ' comissão, composta de, no mínimo, três pessoas que fir
mará uma declaração do material recebido.

Art. 3º - O material doado pela presente Lei não poderá ser alienado e nem cedido a terceiros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA-GO., aos 27 dias do mês de setembro de ano de 1988.


Milton Tavares Júnior
.PREFEITO.